

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1424/2024.

Processo SGPe UDESC: 43304/2024.

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG

1. OBJETO:

Pagamento da inscrição da servidora da ESAG/UDESC Profª Micheline Gaia Hoffmann para participar do XXIX Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública a ser realizado no período de 26 a 29 de novembro de 2024 em Brasília/DF.

2. JUSTIFICATIVA:

O CLAD tem como missão promover a análise e troca de experiências e conhecimentos relativos à reforma do Estado e à modernização da Administração Pública, através da organização de encontros internacionais especializados, da publicação de trabalhos, da prestação de serviços de documentação e informação, da realização de estudos e pesquisa e execução de atividades de cooperação técnica entre seus países membros e de outras regiões. Nessa edição, que se realizará no Brasil, teremos a oportunidade de apresentar um trabalho no painel "Dinâmicas da governança colaborativa: as redes de inovação pública no Brasil" que tem relação direta com as atividades de pesquisa e ensino de graduação e pós-graduação da docente.

3. CONTRATADA:

FACULDADE LATINO AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS – FLACSO
CNPJ...:27.819.903/0001-55

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O CLAD é uma organização internacional de referência obrigatória nas áreas da sua competência. Além do reconhecimento que alcançou entre os governos ibero-americanos, diversas organizações públicas internacionais solicitam frequentemente a sua colaboração. Da mesma forma, desenvolve atividades de pesquisa e fortalecimento institucional em conjunto com diversas instituições de cooperação governamental e instituições de pesquisa e ensino na Europa, nos Estados Unidos e no Canadá. Institucionalmente, participa em outros organismos internacionais e é o secretariado técnico permanente das Conferências Ibero-americanas de Ministros da Administração Pública e da Reforma do Estado que se realizam no âmbito das Cimeiras Ibero-americanas de Chefes de Estado e de Governo.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 800,00 (oitocentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
45022	14842	1.500.100.000	339039	R\$ 800,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico – enquadramento via resolução 001/2024 – Art 23.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1424/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **43304/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2024.

Marcus Tomasi - Diretor Geral/ESAG
(assinado digitalmente)